

**2**BForest Lda. declara o seu compromisso em implementar e manter os Sistemas de Cadeia de Custódia e de Gestão Florestal, nomeadamente:

**B**eneficiar a comunicação e relacionamento com os membros, clientes e outras partes interessadas;

**F**omentar a melhoria contínua no cumprimento com os requisitos legais, boas práticas e das normas de Gestão Florestal do **FSC**® (*Forest Stewardship Council*®);

**O**rganizar mecanismos para que os seus membros não estejam direta ou indiretamente envolvidos nas atividades consideradas inaceitáveis pelo **FSC**;

**R**eforçar o cumprimento de outros requisitos legais aplicáveis no âmbito dos sistemas de Cadeia de Custódia, **FSC**® e do **PEFC** (*Programme for the Endorsement of Forest Certification schemes*);

**E**lucidar e apoiar os seus membros na implementação e manutenção dos requisitos dos sistemas de Certificação Florestal e do funcionamento do grupo;

**S**e comprometer de não oferecer ou receber subornos de qualquer natureza;

**T**rabalhar continuamente no cumprimento dos requisitos sociais, de saúde e de segurança no trabalho, na igualdade de género e na prevenção da discriminação ao nível dos seus colaboradores e nas áreas florestais dos seus membros. A empresa e seus membros declaram ainda que:

- Não utilizam trabalho infantil;
- Não empregam trabalhadores com idade inferior a 15 anos, ou abaixo da idade mínima conforme declarado nas leis ou regulamentos nacionais ou locais;
- Eliminam todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- Asseguram que não há discriminação no trabalho e na ocupação
- Respeitam a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva

**L**iderar a nível nacional o apoio aos agentes do setor na certificação florestal;

**D**ivulgar as vantagens e benefícios da certificação florestal;

**A**ssegurar que todo o material florestal comercializado no seu Grupo de Cadeia de Custódia não tem origens controversas, consideradas pelo **PEFC**.

Lisboa, 19/10/2023



A gerência

<b>Elaborado por</b> Susana Brígido	<b>Aprovado por</b> Gerência	Página 1 de 2
--	---------------------------------	---------------



# Compromisso Certificação Florestal

FSC®C133893; PEFC/13-32-032

Ref.ª: MOD.02EG  
Versão 03  
Data 19/10/2023

## Anexo: Company Policy of Association with FSC

### Self-Declaration

regarding FSC-POL-01-004

(Policy for the Association of Organizations with FSC)

The signing Organization is associated with the Forest Stewardship Council™ A.C., Oaxaca, Mexico, or one of its subsidiaries or affiliates (hereinafter: FSC) by being either a member of or having a contractual relationship with FSC.

Hereby the signing Organization explicitly states that it has read and understood the “Policy for the Association of Organizations with FSC” as published under [www.fsc.org](http://www.fsc.org). This policy stipulates FSC’s position with regards to unacceptable activities by organizations and individuals which already are or would like to be associated with FSC as well as the mechanism for disassociation.

In light of the above, the Organization explicitly agrees currently and in the future, as long as the relationship with FSC exists, not to be directly or indirectly involved in the following unacceptable activities:

- a) Illegal logging or the trade in illegal wood or forest products;
- b) Violation of traditional and human rights in forestry operations;
- c) Destruction of high conservation values in forestry operations;
- d) Significant conversion of forests to plantations or non-forest use;
- e) Introduction of genetically modified organisms in forestry operations;
- f) Violation of any of the ILO Core Conventions as defined in the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work.

The company further states that:

- Does not use child labor;
- Does not employ workers under the age of 15, or below the minimum age as stated in national or local laws or regulations;
- Eliminates all forms of forced or compulsory labor;
- Ensures that there is no discrimination in work and occupation;
- Respects freedom of association and the effective right to collective bargaining.

Lisboa, 19/10/2023

Elaborado por	Aprovado por	
Susana Brígido	Gerência	Página 2 de 2